



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**

# **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**

**ANO 2023**

**PMRP**

Rua Gonçalves Dias, nº400 CEP:68638-000 e-mail: controlepmrp@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**APRESENTAÇÃO**

O presente parecer tem o fito de atender ao preconizado pelos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 19881, que dispõem acerca das atribuições e finalidade da atuação dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, notadamente no que se refere ao dever de apoiar ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional, regulamentada pelos artigos 94 a 96 do Regimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, Ato nº 016/2013 e Resolução nº 7.739/2005.

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O Município de Rondon do Pará, no Estado do Pará, em sua Estrutura Administrativa deriva da Lei Municipal nº 400/2001, com suas alterações, sendo composta por: Gabinete do Prefeito, com 04 modalidades de Assessorias, 01 Agencia Municipal, 01 Coordenadoria de Controle Interno, 01 Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAM, 01 PROCON; tendo, 08 Secretários, 06 com Fundos Municipal, 01 Autarquia e o Poder Legislativo Municipal.

**DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o **PPA Lei Municipal nº 806/2021** de 06 de dezembro de 2021 estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de **2022 a 2025**, **LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 824/2022** de 29 de junho de 2022 com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2023, **LOA- Lei Orçamentária Anual nº 839/2022** de 22 de dezembro de 2022, foi estimada a receita e fixada despesas, perfazendo um montante de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, no prazo de cronograma estabelecido.

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através da empresa **M & O CONSULTORIA CONTÁBIL**, o município é assistido para cumprimento de suas obrigações contábeis, financeiras e de prestação de contas.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "**ASPEC**" através de contrato com a empresa **ASP** – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, sistema este que disponibiliza um controle de fácil verificação sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao TCM – PA.

- Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de: Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, em conformidade com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;

- Verificou-se que todas as contas vem sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

- Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela Resolução TCM, onde determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo e ainda, o cumprimento dos prazos para Publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, bem como lançados e averbados no sistema SICONF, obrigação correlata:

### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

A receita consolidada para o exercício financeiro de 2023 distribuídos entre as diversas Unidades Orçamentárias, Autarquia e o Poder Legislativo, respeitando os limites constitucionais definidos através da Lei Municipal, todas devidamente encaminhadas ao TCM, foi um montante **prevista** de **R\$ 250.404.725,00** (duzentos e cinquenta milhões,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO**

quatrocentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais); **arrecadada** de **R\$ 171.709.576,05** (cento e setenta e um milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

**DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO CONSOLIDADO**

A receita por fonte de recurso realizada no exercício financeiro de 2023 no valor **bruto** de **R\$ 171.709.576,05** (cento e setenta e um milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), **dedução** no valor total de **R\$ 12.376.731,54** (doze milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), valor **líquido** no valor de **R\$ 159.329.650,41** (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais, quarenta e um centavos).

**DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA CONSOLIDADO**

A despesa consolidada do Município de Rondon do Pará realizada no exercício financeiro de 2023, realizou um montante de despesas orçamentárias **dotação atualizada** no valor total de **R\$ 255.299.725,00** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), despesa **empenhada** **R\$ 175.790.226,29** (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), **Liquidada** **R\$ 163.054.678,34** (cento e sessenta e três milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **Paga** **R\$ 162.724.901,74** (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e quatro centavos).

**RETENÇÕES (INSS, ISS, IRRF, Consignações, etc.)**

As retenções estão sendo registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

**DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**Repasse do Legislativo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

Conforme relatório do Sistema de Contabilidade da Prefeitura, verificamos que no exercício financeiro de 2023, o Município realizou repasses regulares, sendo o valor total de **R\$ 5.369.336,37** (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

### **APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS**

#### **Educação**

Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, foram aplicados de acordo com as normas Constitucionais e Legais em ações e serviços públicos de ensino valores **28,92%** sendo o **valor exigido de R\$ 19.758.620,26** (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos) e **valor aplicado de R\$ 22.859.241,85** (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ficando acima do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

### **ASP- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

#### **Saúde**

O valor **empenhado R\$ 26.077.711,30** (vinte e seis milhões, setenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), **liquidado R\$ 24.424.996,90** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), valor **pago R\$ 24.398.917,16** (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), despesa **mínima a ser aplicada R\$ 11.503.612,94** (onze milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos), **diferença a maior** no valor de **R\$ 14.574.098,36** (catorze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos), atingindo um percentual de **34%**, no acumulado do exercício de 2023, ficando acima do limite legal exigido de no mínimo 15%, conforme anexo.

### **DO GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM-PA em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTROLE INTERNO

ART. 55 Inciso I, alínea 'a'), Demonstrativo da Despesa com Pessoal **Consolidado**, com dados apurados, apontam que o Poder Executivo despendeu o montante de **Receita Corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal** no valor de **R\$ 153.639.570,97** (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos), despesa total com pessoal no valor de **R\$ 89.357.148,18** (oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), totalizando o percentual de **58,16%** de gastos com o pessoal. Observando que o número refere-se aos valores acumulados, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Observa-se que os resultados apresentados demonstram o não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos: 51,30% (prudencial) e 54% (máximo), 48,60% (alerta).

### RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

Quanto aos restos a pagar, verificou-se pelo relatório da despesa emitido pela contabilidade, revela que houve inscritos em restos a pagar processados no montante de **R\$ 823.568,79** (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

### PUBLICAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO

Para obtenção de informações está disponível na rede mundial de computadores no Portal da Transparência Pública do Município, através do site (<https://rondondopara.pa.gov.br/portaldatransparencia/>) <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> . Em cumprimento Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada "Transparência Pública".

### ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No Portal da Transparência do Município (<https://rondondopara.pa.gov.br/portaldatransparencia/>), através de observações frequentes, foi constatada alimentação das informações, Portal dos Jurisdicionados do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>),  
Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , No Programa  
Nacional de Transparência Pública <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html> .

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Portanto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta coordenadoria de controle sobre os atos de gestão no exercício financeiro de 2023, da Chefe do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE PARCIAL** do referido período, encontrando-se o Processo em condição de ser submetido ao Controle Externo na figura do Tribunal de Contas do Estado do Pará, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório e Parecer

Rondon do Pará, 26 de Março de 2024.